

**PORTARIA N.º 84.2006**

**“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos nº 160 a 162 do Regime Jurídico Único, DETERMINA a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa composta pelos servidores Alfredo Horing (Agente Administrativo, Padrão 03, Classe B), Armindo Riske (Agente Administrativo Auxiliar – Padrão 02, Classe B), e Marli Terezinha Gabriel (Agente Administrativo Auxiliar - Padrão 02, Classe B), para sob presidência do primeiro, realizar sindicância investigatória, com a finalidade de apurar fato descrito no Memorando Interno nº 154/2006 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Almoxarifado (em anexo), solicitando providências para investigar a diferença de Combustível (Óleo DIESEL), entre o estoque controlado pelo Setor de Almoxarifado e a quantidade apresentada quando da verificação no tanque de armazenamento de combustível da Municipalidade.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação do relatório (art. 161 do Regime Jurídico Único).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Junho de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento